

Edital 414
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO
DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MALTA E CANIDÉLO

VITOR MANUEL MOREIRA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a **Assembleia de Voto da Freguesia da União de Freguesias de MALTA e CANIDÉLO**, foi **desdobrada em 3 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

MALTA

Secção de Voto n.º 1

- Centro de Atividades Associativas– Largo de Santa Apolónia, n.º 170

Secção de Voto n.º 2

- Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia – Largo de Santa Apolónia, 172

CANIDÉLO

Secção de Voto n.º 3

- Edifício da Junta de Freguesia – Rua 25 de Abril, n.º 540

Vila do Conde, 23 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


